

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 - MP/PGJ

Termo Aditivo Contrato Administrativo n.º 003/2019 - MP/PGJ, que entre si, celebram **MINISTÉRIO** PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa PROCESSAMENTO **DE DADOS AMAZONAS** S/A - PRODAM.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de sua PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 553213 - SESEG/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 850.824.657-91, e a empresa PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A - PRODAM, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o n.º 13300001038, com inscrição estadual n.º 04.193.980-8 e CNPJ (MF) sob o n.º 04.407.920/0001-80, situada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Jonathas Pedrosa, 1.937, Praça 14 de Janeiro, 69.020-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr João Guilherme de Moraes Silva, brasileiro, casado, Tecnólogo em Processamento de Dados, portador do documento de identidade n.º 492808 SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 160.169.982-49, residente na Rua da Legião, n.º 154, Presidente Vargas, 69025-170, Manaus/AM, conforme atesta a ata de eleição da diretoria atual, registrada na JUCEA em 22/01/2019, sob o n.º 977468, tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019.017405, doravante designado por PROCESSO, bem como o Despacho de Dispensa de Licitação n.º 66.2019.02AJ-SUBADM.0284156.2018.016719 (2018.016719), resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2019-MP/PGJ, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, a vigência do Contrato Administrativo n.º 003/2019-MP/PGJ, nos termos previstos em sua cláusula oitava e em conformidade com a DIRAF 401 de 26/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global do termo aditivo é de R\$ 217.565,88 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), ditribuídos conforme quadro abaixo:

Serviço	Valor Total (R\$)
Execução de Sistemas - PRODAM-RH Sist. de Recursos Humanos e Folha	178.304,28
Desenvolvimento de Sistemas de Informação	39.261,60
TOTAL	217.565,88

Parágrafo único. O valor mensal estimado é de R\$ 18.130,49 (dezoito mil, cento e trinta reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 14.858,69 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), referente à contabilização dos eventos apurados na execução da folha, e R\$ 3.271,80 (três mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos), referente ao serviço de desenvolvimento de sistemas de informação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho**: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte**: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33904001 - Locação de Equipamentos e Software, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 07/02/2020, a Nota de Empenho n.º 2020NE00152, no valor global de R\$ 199.435,39 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo único: No exercício seguinte, o valor de R\$ 18.130,49 (dezoito mil, cento e trinta reais e quarenta e nove centavos), relativos ao complemento do contrato, será empenhado à conta de dotação consignada para o orçamento vindouro.

CLÁUSULA OUARTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste termo aditivo é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de fevereiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente termo aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas será providenciada pela CONTRATANTE, sob a forma de extrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93 e do ATO PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 003/2019 - MP/PGJ e seus anexos, firmado em 11 de fevereiro de 2019, e aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo aditivo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

JOÃO GUILHERME DE MORAES SILVA

Diretor Presidente da Empresa Processamento de Dados Amazonas S/A



Documento assinado eletronicamente por Mauro Roberto Veras Bezerra, Subprocurador(a)-Geral de Justica para Assuntos Administrativos, em 10/02/2020, às 14:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por João Guilherme de Moraes Silva, Representante Legal, em 10/02/2020, às 16:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Hélder Nóbrega Ribeiro, Testemunha, em 10/02/2020, às 16:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Lígia Maria Oliveira Sena, Testemunha, em 10/02/2020, às 16:46,



conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0 informando o código verificador **0441116** e o código CRC EB399B68.

2019.017405 0441116v11